

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PARA O USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do caput do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Presidente, da Câmara Municipal PROMULGO a presente RESOLUÇÃO.

Art.1º O Poder Legislativo Municipal, cederá ao Município de Santo Antônio o veículo automotor, modelo PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8v Flex 4p Ano 2012/2013, Chassi 8AP117164LD3041518, Placa OJS4550, destinado ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O veículo cedido somente poderá ser usado para atender exclusivamente pacientes para tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.

Art.3º O veículo cedido será entregue ao município adesivado com as seguintes informações: "Câmara Municipal de Santo Antônio; veículo cedido para uso exclusivo em serviço da Secretaria Municipal de Saúde."

Art.4º O município ficará responsável pelo zelo, guarda e conservação do veículo, custo com manutenção e demais encargos que por ventura incidirem sobre o automóvel, inclusive multa de trânsito, cujo ônus será suportado pelo executivo, incluindo danos materiais, morais e pessoais ou qualquer outra indenização decorrente do uso do veículo.

Art.6º Em caso de descumprimento da finalidade do uso do veículo, a Câmara Municipal poderá por ato administrativo do Presidente da Mesa Diretora determinar a devolução do veículo ao Poder Legislativo.

Art.7º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GP, Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2017.

Gustavo José de Oliveira Sousa

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6185244D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 14 de Novembro de 2017. Edição 0255.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>